

ORIENTAÇÕES PARA

# RETOMADA SEGURA DAS ATIVIDADES

## LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO





LOJAS DE CONSTRUÇÃO

# RE TOMADA SEGURA

OLÁ EMPRESÁRIO E  
EMPREENDEDOR,  
TUDO BEM?

Começamos 2020 vivendo um cenário nunca visto antes em escala mundial. O novo coronavírus, causador da doença covid-19 mudou a dinâmica das grandes cidades, fechou escolas, trouxe a necessidade do trabalho remoto e parou a economia, em especial o varejo, que teve suas portas fechadas.

À medida que o status de pandemia veio à tona, vários outros impactos foram sentidos. No Brasil, o vírus chegou contaminando a economia e o mercado com a mesma velocidade que contaminou pessoas. A necessidade de nos adequarmos ao isolamento social num contexto não planejado, de medo e incertezas causou uma série de rupturas nas rotinas e comportamento do consumidor.

Passado o pico da pandemia, é momento de preparação para a reabertura dos negócios, a partir da liberação gradativa do poder público estadual e municipal, com especial atenção aos cuidados para enfrentamento da doença. É preciso adaptar-se para a retomada das atividades e a circulação social nesse novo contexto. É preciso entender a percepção dos novos hábitos de consumo. É preciso adaptar-se para o “novo normal”.

Esse documento tem o intuito de orientar você, pequeno negócio, na retomada de suas atividades nesse novo contexto. Considerando, a seu tempo, os dispositivos regulatórios que autorizam essa retomada em cada região, e ainda, documentos referenciais que orientam a atuação segura, o Sebrae elaborou orientações e recomendações práticas importantes para os pequenos negócios. O conteúdo se preocupa primeiramente com a segurança e a saúde de trabalhadores, fornecedores e clientes, além é claro, de você empresário do setor.

Não deixe de acompanhar o site do Sebrae para mais informações sobre protocolos de retomada em seu setor.



Lá você encontrará materiais de apoio para a retomada em seu negócio como vídeos orientativos, Selo Negócio Seguro, download placas de sinalização que podem ser baixadas para uso em seu estabelecimento, entre outros instrumentos de apoio para a retomada de seu negócio pós-pandemia.

**[www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br)**



# PREMISSAS PARA ABERTURA

## 1. Atenção às normas estaduais e municipais de reabertura

É fundamental levar em consideração as decisões da autoridade pública local que regulamentam a reabertura em cada estado, região e município. Caso existam divergências entre os dispositivos municipais e estaduais, opte por seguir a orientação do governo estadual. Caso haja omissões ou imprecisões nas regras editadas para o território em que seu negócio atue, opte por seguir a regra mais rigorosa.

Para a reabertura dos negócios, deverão ser consideradas todas as orientações:

- dos protocolos estaduais.
- das portarias das secretarias estaduais sobre as questões específicas de sua atividade econômica, sobretudo das secretarias estaduais de Saúde.
- dos atos (decretos, portarias, etc.) das autoridades municipais competentes que tratem de assuntos pertinentes à sua atividade econômica, inclusive aqueles editados anteriormente à calamidade pública de COVID-19.

- das regras previstas por instituições oficiais, naquilo que não contrariem os protocolos estaduais (ANVISA, ABNT, OMS, entre outros).

## **2.Atenção aos protocolos de segurança e higiene:**

Em tempos de pandemia da covid-19 é importante entender que, além do alto poder de contágio, o período de incubação do vírus pode variar de 4 a 14 dias e podemos conviver diariamente com infectados assintomáticos.



Ou seja, que não apresentam os sintomas descritos e, por isso, disseminadores silenciosos da doença. Assim, manter controles rígidos de higiene é fundamental.

Muitos dos estudos sobre o novo coronavírus ainda estão em andamento e nem todos os protocolos de higiene e segurança foram confirmados e/ou declarados pelo Ministério da Saúde. É de extrema importância acompanhar diariamente as atualizações.



FONTES: OPAS/OMS/ANVISA

# HIGIENE E SAÚDE

1. Lave as mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool em gel, para matar vírus que podem estar nas suas mãos;

2. O gel alcoólico antisséptico para higienização das mãos (às vezes referenciado com o termo “álcool gel”) como produto de higiene pessoal, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

- O produto deve ter unicamente a finalidade cosmética / de higiene pessoal; e

- A empresa produtora de álcool gel obrigatoriamente deverá ter Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para esta classe de produtos e indicar o número da AFE na rotulagem.

3. Mantenha pelo menos 1 metro de distância entre você e qualquer pessoa que esteja tossindo ou espirrando. Quando alguém tosse ou espirra, pulveriza pequenas gotas líquidas do nariz ou da boca, que podem conter vírus. Se você estiver muito próximo, poderá inspirar as gotículas – inclusive do vírus da covid-19 se a pessoa que tossir tiver a doença.

**4. Evite tocar nos olhos, nariz e boca.** As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus. Uma vez contaminadas, as mãos podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca. A partir daí, o vírus pode entrar no corpo da pessoa e deixá-la doente.

**5. Realize a limpeza e desinfecção de objetos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão ou borrifando álcool.** Os banheiros devem ser limpos de hora em hora.

**6. Todas as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual devem ser constantemente limpos e higienizados, antes e durante a execução dos trabalhos.**

**7. Certifique-se de que você e as pessoas ao seu redor seguem uma boa higiene respiratória.** Isso significa cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar (em seguida, descarte o lenço usado imediatamente). Gotículas espalham vírus. Ao seguir uma boa higiene respiratória, você protege as pessoas ao seu redor contra vírus responsáveis por resfriado, gripe e covid-19.



**8. Se possível, utilize termômetro capaz de fazer a leitura instantânea por aproximação, sem contato físico, na entrada do estabelecimento, impedindo o acesso de todo àquele que apresentar temperatura maior que 37,3º C.**

**9. Fique em casa se não se sentir bem.** Se você tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, procure atendimento médico. Siga as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local, porque elas sempre terão as informações mais atualizadas sobre a situação em sua área.



FONTE: ANVISA

# UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS

As empresas e profissionais responsáveis pelas lojas de material de construção deverão adotar as seguintes medidas:

1. O uso de máscaras deve ser estendido a TODAS as áreas da loja. É de uso individual e não pode ser compartilhada.
2. A máscara deve ser feita nas medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Também é importante que a máscara seja utilizada corretamente, não devendo ser manipulada durante o uso e deve-se lavar as mãos antes de sua colocação e após sua retirada;
3. Deve-se destinar o material profissional (máscaras cirúrgicas e do tipo N95 ou equivalente) para os devidos interessados: pacientes com a covid-19, profissionais de saúde e outros profissionais de linha de frente em contato próximo e prolongado com possíveis fontes de contágio;



**4. As medidas de higiene e a limpeza das máscaras não profissionais em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção.**

**5. Faça a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com álcool gel.**

**6. Mesmo de máscara, mantenha distância de mais de 1 metro de outra pessoa.**

**7. Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:**

- Assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas).
- Fazer a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com álcool gel.
- Tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos.
- Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.
- Manter o conforto e espaço para a respiração.
- Evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.

**8. As máscaras não reutilizáveis devem ser descartadas em lixeiras separadas, com pedal e tampa - com recolhimento por empresas de coleta de produtos contamináveis.**



ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

# LOCAL DE TRABALHO

FONTE: OMS

1. Organize uma área de chegada para profissionais disponibilizando álcool em gel para higienização das mãos e medidas para higienização das solas do sapato como um borrifador com álcool 70% ou tapete com desinfetante.
2. Adote procedimentos de higienização na entrada de serviço da loja, se for o caso, e exponha, de forma visível, orientações de prevenção de contágio e disseminação da doença.
3. Garanta um espaço reservado para guardar bolsas e itens pessoais dos colaboradores. Solicite que o colaborador traga o mínimo de objetos pessoais para o ambiente de trabalho e forneça sacolas plásticas para acondicionar os pertences de cada funcionário.
4. Verifique se seus locais de trabalho estão limpos e higienizados. Superfícies (mesas e bancadas) e objetos (telefones, teclados) precisam ser limpos com desinfetante regularmente.



5. Coloque os desinfetantes de mãos (álcool em gel) em locais de destaque na loja.  
6. Desenvolva campanha de conscientização direcionada aos trabalhado-res, focada na forma de prevenção de transmissão do novo Coronavírus, com a produção e divulgação de material de orientações, conforme de-terminações do Ministério da Saúde ou da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia a respeito da temática.

7. Exiba placas de sinalização com orientações de como proceder a lavagem das mãos.
8. Certifique-se de que funcionários, contratados e clientes tenham acesso a locais onde possam lavar as mãos com água e sabão.
9. Promova boa ventilação na loja, se possível deixando as portas permanentemente abertas. Se for imprescindível o uso de ar-condicionado, troque os filtros com mais frequência. Os padrões da vigilância sanitária sobre ar-condicionado são rigorosos; siga protocolos de manutenção e use pastilhas bactericidas nas bandejas.
10. Exiba cartazes promovendo a higiene respiratória.
11. Garanta que máscaras faciais e / ou lenços de papel estejam disponíveis em seus locais de trabalho, para aqueles que desenvolvem coriza ou tosse no trabalho, além de caixas fechadas para descarte.

**12.** Diminua a capacidade de público do estabelecimento, de modo que seja possível minimizar o contato. Alguns municípios estão limitando o público do comércio a 30% da capacidade máxima do local. Procure saber a regra da sua região.

**13.** Reconfigure, se for o caso, o layout e a disposição de displays, equipamentos e mobiliário de vendas, de modo a facilitar o cumprimento das distâncias mínimas de segurança. Se possível, utilizar portas separadas para a entrada e saída para evitar ou minimizar o cruzamento entre as pessoas.

**14.** Todas os mostruários, catálogos, amostras e equipamentos de uso manual na exposição/demonstração de produtos devem ser constantemente limpos e higienizados, antes e durante a execução dos trabalhos.

**15.** Evite o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos, ferramentas como celular, prumo, trenas, entre outros. Se for o caso e necessidade de compartilhamento desses materiais deve-se realizar a higienização antes da utilização por outros trabalhadores.



**16.** Promova o distanciamento de 1 metro entre pessoas nas filas na entrada ou para o pagamento. Dica: utilize adesivos no chão para demarcação da distância mínima.

**17.** Instale nos caixas e nos balcões de atendimento, se for possível, barreiras de vidro, acrílico ou outro material transparente e de fácil limpeza, para ampliar ainda mais a distância e o contato entre colaborador e cliente.

**18.** Informe a seus funcionários, contratados e clientes que qualquer pessoa que tenha tosse leve ou febre baixa (37,3°C ou mais) precisa permanecer em casa. Deixe claro para os funcionários que eles poderão contar esse tempo como licença médica.

**19.** Planeje um espaço separado para recepção de mercadorias, estoques e outros insumos. Denomine esse espaço de área suja. Este deve ser limpo numa frequência maior e pelo menos duas vezes ao dia. Imediatamente após a chegada de mercadorias, insumos ou mesmo recepção de fornecedores proceda à limpeza e desinfecção de mercadorias.

**20.** Nas operações de reabastecimento de produtos deve ser garantida a desinfecção dos objetos e a higiene das mãos.

**21.** Limpe e desinfete os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro.

**22.** Adote procedimentos para, na medida do possível, evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc.



**23.** Reforce a limpeza de sanitários e vestiários.

**24.** Reforce a limpeza de pontos de grande contato como corrimãos, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras etc.

**25.** Adote de um sistema de registo da limpeza com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que é realizada.



ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

# COLABORADORES

FONTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA

1. Crie e divulgue protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas.
2. Oriente todos trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (covid-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção.
3. Institua mecanismos e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar aos empregadores se estiverem doentes ou experimentando sintomas.
4. Realize orientação e arguição permanente dos trabalhadores sobre as suas condições de saúde, bem como de seus familiares, para identificação rápida dos casos que podem levar às condições de isolamento previstas na legislação.

5. Oriente que os colaboradores devem vestir o uniforme, ou roupa de trabalho, somente no local de trabalho. Uniformes, EPIs e máscaras não devem ser compartilhados.

6. As pessoas do grupo de risco e acima de 60 anos, assim como pessoas que residem com pessoas do grupo de risco não devem exercer atividades de contato com o público direto.

7. Adote procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool gel.

8. Mantenha distância segura entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho.

9. Emite comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão.

10. Adote medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo.

11. Em lojas que isso seja possível, priorize agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas.

12. Priorize medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só.

13. Promova teletrabalho ou trabalho remoto sempre que possível. Evite deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência.



**14.** Entregue ao trabalhador, sempre que possível e sem custo financeiro, kits de higiene contendo sabonete, álcool gel e outros sanitizantes, para que o trabalhador leve para casa, de forma a proteger a si e à sua família.

**15.** Escolha um colaborador para fiscalizar se os novos procedimentos estão sendo efetuados da forma estabelecida. Trocar de colaborador periodicamente para essa função.

## **Horários de Trabalho**

- Não havendo Decreto mandatório em contrário, estabeleça horários espaçados de início das atividades (como p.ex. 6h, 7h e 8h) de tal modo que o ajuste de horário seja igualmente observado para a realização das refeições e término das atividades.
- Adote, temporária e emergencialmente, o ponto por exceção, conforme previsão legal, para evitar aglomeração de pessoas em volta dos equipamentos de marcação, em horários de início e final de expediente.



- Não havendo Decreto mandatório em contrário, avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados de trabalho para evitar o congestionamento de ambientes fechados, bem como para evitar a aglomeração de pessoas no transporte coletivo.



## Refeitórios e Fornecimento de Água

- Devem ser tomadas medidas de distanciamento social na copa ou no refeitório, quando existentes, de forma a preservar a separação mínima de dois metros entre as pessoas no local de refeições.
- A copa ou refeitório, quando disponíveis, deve ser em local de fácil e ampla circulação do ar.

No caso de fornecimento de água potável, com o uso de bebedouros ligados à rede de abastecimento público, deverão ser observados os seguintes critérios:

- Devem ser lacradas as torneiras a jato que permitam a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento.
- Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.
- Higienização frequente dos bebedouros utilizando álcool gel 70º ou hipoclorito de sódio 0,01% v/v.





## Transporte Público

- Os trabalhadores devem ser constantemente orientados quanto às ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público.
- Adote horário de trabalho prescrito em Decreto municipal/distrital ou horário alternativo, evitando os horários de pico no sistema de transporte no Município.

## Grupos de Risco e Suspeitas

- O afastamento imediato, com encaminhamento ao serviço médico, de pessoas que apresentem sintomas relacionados à COVID-19, quais sejam: febre e tosse (seca ou secretiva) persistentes, coriza e falta de ar.
- O afastamento imediato de pessoas consideradas no grupo de risco da doença, quais sejam: pessoas idosas (com mais de 60 anos) ou que apresentem condições de saúde pré-existentes, como diabetes, hipertensão ou com problemas respiratórios.

No caso de fornecimento de água potável mediante bebedouros com água em galões, deverão ser observados os seguintes critérios:

- Higienização frequente dos bebedouros utilizando álcool gel 70º ou hipoclorito de sódio 0,01% v/v.
- Se forem disponibilizados copos, estes devem ser descartáveis.



ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

# RELACIONAMENTO

FORNECEDORES E PROMOTORES DE VENDA

1. Receba fornecedores e/ou distribuidores em um local específico, de preferência em local e horário separado do atendimento ao seu público.
2. A empresa deve estender todas as medidas protetivas e preventivas indicadas aos trabalhadores dos fornecedores, terceirizados e promotores de venda que atuem no estabelecimento, tanto na área de vendas quanto na retaguarda de loja.
3. Adote formas alternativas de recolhimento de assinatura de recepção da mercadoria, como e-mails de confirmação, fotografias de entrega ou outros.
4. Nos momentos de manuseio de documentos, emissão de recibos ou assinatura de documentos de entrega, utilize luvas ou higienize as mãos na sequência de tais procedimentos.

**5. Utilize a máscara nos locais de recebimento de materiais/produtos e exija isso também dos fornecedores.**

**6. Gestores dos fornecedores, promotores e terceirizados devem notificar as empresas sobre qualquer afastamento ou suspeita da doença (COVID-19) que venham a ocorrer com os seus trabalhadores.**

**7. Restrinja ou controle a entrada e circulação de pessoas que não trabalham na loja, especialmente motoristas e seus auxiliares e fornecedores de materiais, devendo ser restrita ao ambiente de descarga e durando o menor tempo possível. Para essas pessoas deve ser oferecida higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%, antes de adentrarem à área de descarga.**



**8. No caso de delivery, quando for fazer uma entrega deixe o pedido conforme solicitado pelo seu cliente. É importante verificar as mensagens de orientação das plataformas de app como “por favor, deixe o pedido na porta” ou “toque o interfone e deixe na portaria”.**

**9. Redobre a atenção e cuidados que estão sendo tomados no manuseio das encomendas com foco em higiene e integridade das embalagens, a fim de agregar valor ao serviço prestado, cativando, fidelizando o cliente e garantindo a segurança do serviço prestado.**

**10. Veículos de entrega de mercadorias ou prestação de serviços, devem ser também desinfetados após cada utilização. Caso use frota terceirizada de motocicletas ou bicicletas, certifique-se que as medidas de higiene e desinfecção estão sendo adotadas.**



## **Outras Recomendações**

**1. Como forma de observar as particularidades regionais, mantenha diálogo permanente entre as empresas, entidades empresariais e de trabalhadores e o poder público local na busca das melhores soluções para atenuar os transtornos;**

**2. Procure o SESC - Serviço Social do Comércio - ou a Acomac - Associação Estadual das lojas de material de construção de sua localidade, onde houver, para a busca de informações acerca dos efeitos da pandemia, bem como de maiores dados sobre os procedimentos de saúde que devem ser adotados na loja.**

# **CONTAMOS COM VOCÊ!**

Esperamos que esse guia possa ser um instrumento que ofereça mais conforto, segurança e tranquilidade na sua retomada.

Que o seu negócio possa, aos poucos, se fortalecer e que a sua vontade de empreender seja renovada depois de tantos desafios superados.

A você todo o nosso apoio e respeito nesse recomeço. Conte conosco nessa caminhada!

Importante: esse documento é vivo e pode ser modificado a qualquer tempo segundo recomendações do mercado, entidades representativas e autoridades de saúde, conforme os cenários apresentados pela pandemia covid-19.

# REFERÊNCIAS

- OPAS - Organização Pan Americana de Saúde - “O que posso fazer para me proteger e evitar transmitir para outras pessoas?” [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875) – Acessado em: 7/5/2020
- BRASIL. Anvisa. “Máscaras Faciais de Uso Não Profissional” <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1s//caras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e-1c5a10f7> - Acessado em: 7/5/2020
- OMS - Organização Mundial de Saúde - “ Getting your workplace ready for COVID-19” <https://www.who.int/docs/default-source/coronavirus/getting-workplace-ready-for-covid-19.pdf?ua=1> - Acessado em 7/5/2020
- Ministério da Economia – Inspeção do Trabalho – “Orientações Gerais aos Trabalhadores e Empregadores em Razão da Pandemia da Covid-19 (27/03/2020)” <https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid-19> - Acessado em: 7/5/2020
- OMS – Organização Mundial de Saúde - “ Getting your workplace ready for COVID-19” <https://www.who.int/docs/default-source/coronavirus/getting-workplace-ready-for-covid-19.pdf?ua=1> - Acessado em 7/5/2020
- ANVISA - Cosméticos - Álcool - Enquadramento do produto: cosmético, saneante ou medicamento. [http://portal.anvisa.gov.br/anvisa-esclarece?p\\_p\\_id=baseconhecimentoportlet\\_WAR\\_baseconhecimentoportlet&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=normal&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column-2&p\\_p\\_col\\_pos=1&p\\_p\\_col\\_count=2&\\_baseconhecimentoportlet\\_WAR\\_baseconhecimentoportlet\\_assuntoId=10&\\_baseconhecimentoportlet\\_WAR\\_baseconhecimentoportlet\\_conteudoId=2628&\\_baseconhecimentoportlet\\_WAR\\_baseconhecimentoportlet\\_view=detalhamentos](http://portal.anvisa.gov.br/anvisa-esclarece?p_p_id=baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-2&p_p_col_pos=1&p_p_col_count=2&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_assuntoId=10&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_conteudoId=2628&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_view=detalhamentos) - Acessado em 12/5/2020
- Ministério da Economia – Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (Ofício SEI no.1247/2020/ME

## Realização:



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO,  
INDUSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR

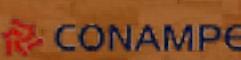
MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## Apoio:



## Parceria:



[www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br)  
0800 570 0800



/sebrae



@sebrae



/tvsebrae